



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

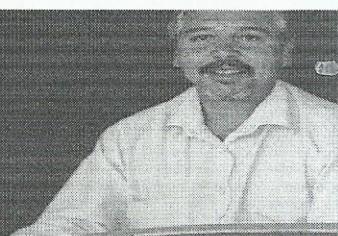
GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 – 8600 Gabinete: (55)3241- 8613



Sant'Ana do Livramento, 17 de Fevereiro de 2020

**Exmo Sr
Romário Paz
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento- RS**

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 145/2019

**Altera a redação do Artigo 3º do Projeto de Lei
Ordinária nº 145/2019**

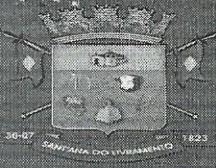
Art.3º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por membros titulares com respectivos suplentes, sendo representadas as instituições governamentais e as instituições e representantes de segmentos que atuam na área cultural, artística e de patrimônio histórico-cultural sendo esta composição no mínimo paritária, composta por:

I - 6 (seis) representantes indicados pelo Poder Executivo, sendo 1 (um) representante de cada órgão abaixo relacionado:

- a) Secretaria Municipal de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Diretoria de Comunicação Social;
- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- e) Secretaria de Planejamento
- f) Secretaria da Fazenda

II - 01 (um) representante de cada um dos segmentos abaixo relacionados:

- a) artes cênicas;
- b) artes visuais;
- c) culturas populares;
- d) literatura;
- e) música;
- f) patrimônio cultural.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

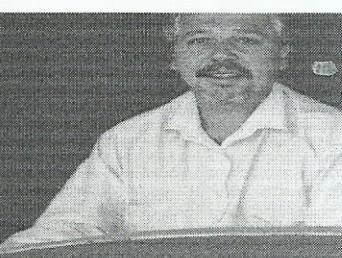
GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

Estado do Rio Grande do Sul

Edifício Presidente Getúlio Vargas

Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49

Fone: (55) 3241 - 8600 Gabinete: (55)3241- 8613



§ 1º A representação das instituições e segmentos que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural dar-se-á por 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, eleitos pelos setores correspondentes para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

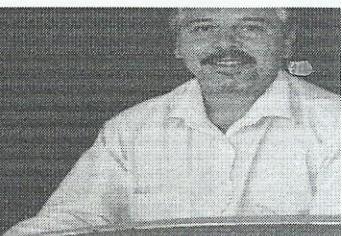
§ 2º As instituições e os segmentos que comporão este conselho serão escolhidas entre as que manifestarem oficialmente seu interesse em compor o Conselho Municipal de Cultura de Sant'Ana do Livramento-RS.


Dagberto Lula Reis
Vereador da Bancada- PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS

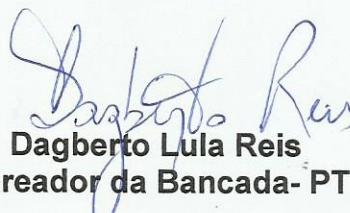
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49
Fone: (55) 3241 – 8600 Gabinete: (55)3241- 8613



Justificativa

A construção da cultura enquanto totalidade é fundamental; investida da capacidade de religar as partes, de dar consistência a um cenário mais amplo, onde atores vivos participam da vida cotidiana, ela ganha força para compreensão e transformação da sociedade.

Nesse sentido, o desenvolvimento cultural só seria possível com o viver integral da cidadania cultural. Para a concretização destes objetivos, faz-se necessário viabilizar amplamente a participação das pessoas nos processos culturais. Por isso justifica-se essa emenda que contempla o conjunto de pessoas proativas de núcleos artísticos que interatuam produzindo e promovendo nas mais diferentes conjunturas das artes.


Dagberto Lula Reis
Vereador da Bancada- PT



(55) 9 8454 3702



dagbertoreis@gmail.com



@DagbertoReis



Dagberto Reis



dagbertoreis